



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI...78/2016

CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 03 (TRÊS) CARGOS DE AGENTES ADMINISTRATIVOS E 01 (UM) CARGO DE TÉCNICO DESPORTISTA EM ATLETISMO PARA ATUAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas para técnicos em enfermagem, 03 (três) vagas de agente administrativo e 01 (uma) vaga de técnico desportista em atletismo junto à estrutura funcional do município de Canoinhas.

Parágrafo único – Os técnicos em enfermagem e os agentes administrativos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, enquanto o técnico desportista terá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As vagas criadas pela presente lei são de provimento mediante aprovação em hábil concurso público e serão regidas pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas SC, 29 de abril de 2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Acolhimento, organização de fluxo, verificação de sinais vitais e desenvolver atividades inerentes ao cargo de técnico de enfermagem.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Redigir expediente administrativo; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Examinar processos; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Fazer levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos; Realizar atividades afins.

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA EM ATLETISMO

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo – na área do Atletismo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente projeto de Lei autoriza o Município a efetuar a contratação de 02 (dois) técnicos em enfermagem, 03 (três) agentes administrativos e 01 (um) técnico desportista em atletismo junto à estrutura funcional do município de Canoinhas.

A necessidade de aumentar o número dos servidores é premente e de suma importância para melhor atendimento aos nossos munícipes.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas SC, 29 de abril de 2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito